



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 270
DE 07 DE MAIO DE 2014

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 5.780.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” -----

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito Adicional Especial e criar dotações ao orçamento vigente, do município de Araçuaí, no valor de R\$ 5.780.000,00 (Cinco milhões, setecentos e oitenta mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Araçuaí
Unidade	02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	2051 – REPASSE PARA HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000.000,00
Fonte de Recursos	1.49.00 – Transf. Recursos SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hospitalar

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Araçuaí
Unidade	02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	2052 – REPASSE PARA CISMEJE
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00
Fonte de Recursos	1.49.00 – Transf. Recursos SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hospitalar

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Araçuaí
Unidade	02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	2053 – REPASSE PARA APAE
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 380.000,00
Fonte de Recursos	1.49.00 – Transf. Recursos SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hospitalar

Art. 2º O valor para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, será por excesso de arrecadação, que será efetivado mediante liberação das transferências de recursos a este Município pelo Ministério da Saúde por ocasião da Gestão de Saúde Plena.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí, 07 de Maio de 2014.

Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Araçuaí
CNPJ: 17.963.083/0001-17